

LEI MUNICIPAL N° 1028 DE 16/10/75
PROJETO DE LEI N° 1040
" DISP (tm)E SOBRE ALTERAÇÃO DE TABELAS DO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam inclusas ao Código Tributário deste Município, Lei Municipal n° 962, de 7 de dezembro de 1973, as Tabelas para a cobrança de tributos municipais, constantes desta Lei.

ART° 2° - Ficam anuladas, in totum, as tabelas originais que integravam a referida Lei n° 962.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 16 de Outubro de 1975.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE